



ASSEMBLEIA DISCUTE IMPOSIÇÃO DO REGISTRO DE PONTO NO NEMS-GO

Ampliar o debate sobre a Jornada de Trabalho de 30 horas e a implantação do ponto eletrônico no Núcleo Estadual do Ministério da Saúde em Goiás (NEMS-GO). Esse foi o objetivo da assembleia específica realizada pelo SINTFESP-GO/TO, no dia 29 de janeiro, conforme deliberado na reunião do último dia 21.

O encontro discutiu o impacto da medida na rotina de trabalho dos servidores e possíveis alternativas para mudar este cenário, que vem resultando em perdas significativas para a categoria desde 1995, quando o então presidente Fernando Henrique Cardoso estabeleceu carga horária diferenciada para servidores da Administração Pública Federal direta, autarquias e fundações públicas federais, através do Decreto 1.590/95.

Na ocasião, a diretora de Assuntos Jurídicos do sindicato, Terezinha de Jesus Aguiar, citou a instalação da Mesa Local de Negociação Permanente nos Núcleos Estaduais do MS como uma oportunidade de debater a temática. A manifestação em Brasília pelo fim do fator previdenciário e garantia da jornada de 30 horas, prevista para 06 de março, também foi mencionada como um importante momento para reivindicar atenção do Ministério da Saúde quanto às necessidades dos servidores.

Além disso, Terezinha ressaltou que o Estado de Santa Catarina foi o único a decidir pela ausência de registro de ponto. Os demais estados acataram a decisão de registro nas duas modalidades. "No INSS, por exemplo, os colegas passaram pela mesma situação,

quando foi imposto o Sistema de Registro Eletrônico de Frequência (SISREF). Em 2008, foram apresentadas duas tabelas distintas com carga horária de 30 e 40 horas e salários diferenciados e quatro anos depois, após muita discussão entre as entidades e o governo, foi apresentado uma proposta de implantação do turno estendido, que garantiu a jornada de 30 horas semanais sob condição de lotação ideal e infra-estrutura das agências", reiterou.

Levando em consideração a realidade no âmbito do Ministério da Saúde, propostas foram apresentadas durante a Assembleia e o quórum decidiu pelo registro do ponto com ressalvas, a exemplo da falta de flexibilidade no horário, segundo o funcionamento dos setores. Neste sentido, será incluída na pauta de negociações, a disponibilização de um espaço adequado para os servidores fazerem suas refeições.

Um abaixo assinado também será produzido pelo sindicato e entregue ao chefe do NEMS-GO, Sebastião Donizeti, e à Chefe do Serviço de Gestão de Pessoas, Marli Sorel, para a viabilização deste espaço. O SINTFESP-GO/TO reitera que, mesmo com os encaminhamentos deliberados na Assembleia, a luta pela valorização do servidor, jornada de 30 horas e construção de um ambiente de trabalho mais digno e humano continua. A entidade continuará acompanhando de perto todo o processo de registro de ponto e se disponibiliza para averiguar qualquer prejuízo decorrente da implantação da medida.

STF AUTORIZA PARTICIPAÇÃO DA CNTSS NOS AUTOS DA ADI 4468

Na última sexta-feira, 1º de fevereiro, o Ministro do Supremo Tribunal Federal (STF), Celso de Mello, autorizou a participação da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Seguridade Social (CNTSS), na condição de "amicus curiae" (amigo da corte), nos autos da Ação Declaratória de Inconstitucionalidade (ADI) 4468, matéria que dispõe sobre a jornada de trabalho dos Assistentes Sociais.

Com a decisão, a Confederação poderá opinar sobre a matéria e proceder à sustentação oral de suas razões, a fim de pluralizar e ampliar o debate e demonstrar a constitucionalidade da Lei nº 12.317/10, que institui a duração do trabalho do assistente social em 30 horas semanais. A autorização foi concedida graças a sua respeitabilidade e representatividade diante da categoria. Confira documento produzido pela empresa Cezar Britto Advogados Associados no site do sindicato, www.sintfesp.org.br.

SINTFESP-GO/TO ALERTA SERVIDORES SOBRE ABORDAGENS DE ADVOGADOS QUE OFERECEM VANTAGENS SOBRE AÇÕES JÁ AJUIZADAS

O SINTFESP-GO/TO vem a público, mais uma vez, alertar seus filiados para que desconfiem e se previnam sobre a contratação de advogados que oferecem ações por meio da rede mundial de computadores, cartas e telefonemas.

Ultimamente, vários servidores têm procurado o sindicato para reclamar das pressões que vem sofrendo por advogados particulares, que insistem sobre a outorga de procurações a fim de ajuizar ações já ajuizadas pela entidade, como a paridade das gratificações produtivistas e o auxílio-alimentação. A pressão, atualmente, se concentra na ação sobre o auxílio-alimentação.

Sobre o assunto, o sindicato volta a informar que já possui ação ajuizada coletivamente para os filiados do INSS e do Ministério da Saúde e informa, ainda, como já noticiado, que no último dia 7 de novembro foi publicado Acórdão em que o STF reconhece a existência de repercussão geral no tema referente ao reajuste do auxílio-alimentação pago aos servidores públicos, em

particular na questão envolvendo a equiparação deste valor com o pago no âmbito do TCU.

A publicação do referido Acórdão fez com que muitos servidores, equivocadamente, pensassem que a matéria de mérito teria sido apreciada, quando em verdade o STF, até agora, apenas reconheceu a repercussão geral do tema, nada dispondo, até o momento, sobre o mérito.

É preciso, assim, aguardar que o Supremo julgue o caso e diga se há ou não base jurídica para pleitear a referida equiparação, mas caso os filiados queiram correr o risco de ajuizar essa ação individualmente, sem o pronunciamento do STF, a Assessoria Jurídica do SINTFESP-GO/TO já dispõe da tese jurídica, bem como da documentação necessária para o ingresso das ações individuais no Juizado Especial Federal lembrando que trata-se de uma ação de risco com sucumbência para o servidor. Procure o SINTFESP-GO/TO para ajuizar a sua ação.

REIVINDICAÇÕES DA CAMPANHA SALARIAL DE 2013 SÃO APRESENTADAS PARA AUTORIDADES

O ano mal começou e as entidades representativas do funcionalismo público federal já deram início aos preparativos da Campanha Salarial Unificada de 2013. No dia 22 de janeiro, ofícios foram enviados a algumas autoridades competentes a fim de apresentar as reivindicações deste ano e solicitar o agendamento de reuniões para dar início às negociações da referida campanha, cujo objetivo é garantir a valorização do servidor e o fortalecimento do serviço público.

Dentre os pontos apresentados, destaca-se a construção de uma política salarial permanente com reposição inflacionária, valorização do salário base e incorporação das gratificações e, ainda, o cumprimento por parte do Governo dos acordos e protocolo de intenções firmadas. A definição da data-base e a paridade entre ativos, aposentados e pensionistas também são pontos defendidos pela categoria.

Além disso, o documento apresenta a contrariedade das entidades sobre qualquer reforma que retire os direitos dos trabalhadores e a votação dos projetos de lei, medidas provisórias e/ou decretos contrários aos interesses dos servidores públicos. A supressão do artigo 78, da LDO, que define o prazo até 31 de agosto para encaminhamento de projetos que reestruturam a Carreira e concedem qualquer tipo de reajuste também será reivindicado.

APOSENTADOS COM MAIS DE 60 ANOS PODEM SER ISENTOS DO IMPOSTO DE RENDA

Em tramitação na Câmara dos Deputados em regime de prioridade, o Projeto de Lei (PL) nº 4627/12, de autoria da deputada Andreia Zito (PSDB-RJ), propõe a isenção de Imposto de Renda (IR) para aposentados com mais de 60 anos, a partir do mês em que o contribuinte completar a idade sugerida.

Segundo a proposta, a isenção abrange os rendimentos provenientes de aposentadoria, pensão, reserva e reforma (no caso de militares) pagos pela Previdência Social da União, dos estados, do Distrito federal e dos municípios, por qualquer pessoa jurídica de direito público ou por entidade de previdência privada.

O PL modifica o inciso XV do art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, que dispõe sobre a concessão dos rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, até o valor equivalente a cinquenta OTNs, a partir do mês em que o contribuinte completar 65 anos de idade, sem prejuízo da dedução da parcela isenta.

A nova proposta tem como base a Lei 10.741/2003, o Estatuto do idoso, que considera idosa a pessoa que tiver mais de 60 anos. O projeto também está apensado ao PL 7172/10, de autoria do senador César Borges (PR-BA), que trata da mesma questão, delimitando o rendimento do contribuinte da Previdência Social até a faixa R\$ 1.434,59.

Com informações da Agência Câmara de Notícias